



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

**ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

PARECER Nº: 014/2023

PROJETO DE LEI Nº 002/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.847/2022 - (CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO).

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A LEGALIDADE DO PROJETO DE LEI EM APREÇO.

O presente Projeto, consoante seu artigo 1º, altera o inciso I, alínea “b” do art. 34 da Lei Municipal 2.847/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Inciso I – (04) quatro representantes e respectivos suplentes do Poder Executivo Municipal indicadas pelo Prefeito Municipal, sendo:





Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

b) – 1 (um) representante e 1 (um) suplente da
Secretaria Municipal de turismo e cultura.

Consoante em anexo, mensagem 002/2023, justifica o Poder Executivo, que, devido ao fato de que a Secretaria de Turismo e Cultura – SMTC, ser um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

Considerando ainda que na alteração da Lei 2.847/2022, a Secretaria de Turismo e Cultura não integrou na composição de membros por parte do Poder Executivo, uma vez que segundo o Regimento Interno, o seu art. 1º, o Conselho de Cultura integra a estrutura organizacional básica da Secretaria;

Diante a justificativa supra, solicita a aprovação das alterações mencionadas no Projeto de Lei em apreço.

Em uma análise de LEGALIDADE do Projeto de Lei em estudo, a **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, não encontrou nenhum obstáculo legal para a sua aprovação.

Sendo assim, somos pela **APROVAÇÃO** da matéria.

É o nosso **PARECER**.



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Sala Augusto Ruschi, 14 de março de 2023

Vanildo Sancio - PSB

Presidente

Professor Renato (UNIÃO BRASIL)

Relator

Gilmar Vermelho - MDB

Vogal



Tel. (27)

Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
Brasil.